



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

- L E I Nº 468/81. -

" AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL  
ALTERAR O PLANO DIRETOR DA CIDA  
DE DE DOIS IRMÃOS".

Eu, NORBERTO EMÍLIO RÜBENICH, PREFEITO MUNICI  
PAL DE DOIS IRMÃOS; no uso das atribuições que me são conferi-  
das pelo Art.30 - item VI da Lei Orgânica vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereado  
res aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a al  
terar o traçado de diversas ruas do Plano Diretor da Cidade de  
Dois Irmãos, nas quadras 7, 8, 9, 10, 11 e 24, tudo de confor-  
midade Mapa anexo em tinta carmin, o qual fará parte integran-  
te desta Lei.

Art. 2º - Com a alteração prevista no artigo /  
anterior ficam ainda criadas as quadras 9A e 10A.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrã -  
rio, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 05 de maio de 1981.

NORBERTO EMÍLIO RÜBENICH  
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

ANTONIO NELSON SCHNEIDER